

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE
RENEGOCIAÇÃO Nº 38 CELEBRADO
ENTRE O MEXICO E O PARAGUAI
(PROTOCOLO DE ADECUAÇÃO)

Primeiro Protocolo Adicional

ALADI/AAP.R/38.1
28 de junho de 1995

Os Plenipotenciários dos Estados Unidos Mexicanos e da República do Paraguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONVÊM EM:

Artigo 12. - Modificar o artigo 26 do Acordo de Alcance Parcial de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" nº 38, celebrado entre ambos os países, que ficará redigido da seguinte forma:

"Artigo 26. - O presente Acordo vigora desde 12 de julho de 1984 e terá duração indefinida.

Não obstante o disposto no parágrafo anterior, as preferências registradas nos Anexos I e II terão uma duração de dez anos, contados a partir da data de vigência do Acordo, podendo ser prorrogadas ou aplicadas durante os períodos específicos que se estabeleçam, por decisão expressa de seus signatários."

Artigo 29. - De conformidade com o disposto no artigo 26, modificado nos termos do artigo anterior, aplicar as preferências registradas nos Anexos I e II do presente Acordo, a partir de 12 de julho de 1994 e até 31 de dezembro de 1995.

Artigo 30. - O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

Handwritten signatures and initials:
JSA
Bert

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:


Ignacio Villaseñor

Pelo Governo da República do Paraguai:


Efraín Darío Centurión